



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 363//2026

Denomina Passarela José Jair da Silva -
“*José Jair Carroceiro*” e dá outras
providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina Passarela José Jair da Silva - “*José Jair Carroceiro*”, a estrutura metálica destinada à travessia de pedestres localizada sobre o Rio Formiga, sendo a primeira à montante da Ponte dos Três Irmãos, interligando a Avenida Rio Branco à Rua João Domingos da Fonseca, no Centro em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome da passarela, e também oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a denominação da referida estrutura metálica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2026.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Vereador

Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar Passarela José Jair da Silva - “*José Jair Carroceiro*”, a passarela recém-instalada que está localizada sobre o Rio Formiga, interligando a Avenida Rio Branco à Rua João Domingos da Fonseca, no Centro de Formiga/MG.

Segue em anexo, toda a documentação exigida de acordo com a Lei Municipal nº 3.848, de 22 de junho de 2006, que estabelece critérios para a denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do município de Formiga e dá outras providências.

Pelo exposto, solicito a atenção especial e a aprovação deste importante Projeto de Lei pelos Vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2026.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Vereador

Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas